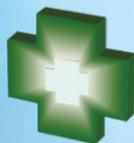




PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



Município de Ijuí
Poder Executivo



Secretaria Municipal
de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
Ijuí
trabalhando
juntos!





PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

APRESENTAÇÃO

O município de Ijuí, localizado na 13ª Região de Saúde e vinculado à 17ª Coordenadoria Regional de Saúde, através da Secretaria de Saúde vem por meio deste, apresentar as estratégias traçadas para atender ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde 2021.

A organização da vacinação contra Covid-19, no âmbito municipal, foi produzida respeitando as normas técnicas publicadas pelos Governo Federal e Estadual para efetivação da vacinação contra Covid-19. Segundo Informe Técnico do Ministério da Saúde, datado de dezenove de janeiro de 2021, o início da vacinação se dará pelos trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas – ILP), pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) e indígenas vivendo em terras indígenas em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina.

Segundo o Ministério da Saúde, a vacinação contra Covid-19 objetiva reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.





PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ETAPAS

O Ministério da Saúde definiu a organização da Vacinação contra Covid-19 em quatro etapas:

Primeira Etapa: trabalhadores da saúde, população idosa a partir dos 75 anos de idade, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas) e população indígena.

Segunda Etapa: pessoas de 60 a 74 anos.

Terceira Etapa: pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença (como portadores de doenças renais crônicas e cardiovasculares).

Quarta Etapa: professores, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.





PÚBLICO ALVO

A partir das etapas definidas pelo Ministério da Saúde e com a chegada fracionada das doses de vacina, a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, em seu Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, orientou o ordenamento prioritário para vacinação da seguinte forma:

1. Profissionais da saúde:

Profissionais em atenção direta a COVID-19;

Profissionais que prestam assistência direta a pacientes em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI;

Profissionais da área de saúde que realizam atendimento a pacientes devido a outras questões de saúde que não COVID-19.

Nesta etapa inicial de vacinação dos profissionais de saúde, o Município de Ijuí seguirá a Recomendação sobre Estratificação dos Grupos Prioritários dos Trabalhadores de Saúde SES/COS conforme pactuado em reunião com a diretoria do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul - COSEMS, no dia 25 de janeiro de 2021, seguindo a ordem de vacinação prioritária dos profissionais. Contudo, cabe destacar que TODOS os profissionais da saúde serão vacinados, porém o ordenamento é necessário devido ao quantitativo enviado da vacina.





PÚBLICO ALVO

2. Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas em ILPI:

- a. Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas;
- b. Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves.

3. População indígena ou comunidades de região tribal;

4. População quilombola;

5. Idosos:

- a. Acima de 80 anos;
- b. 75 a 79 anos;
- c. 70 a 74 anos;
- d. 65 a 69 anos;
- e. 60 a 64 anos;

6. Morbidades:

- a. Diabetes mellitus;
- b. Hipertensão arterial grave;
- c. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- d. Doença renal crônica;
- e. Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares;
- f. Indivíduos transplantados de órgão sólido;
- g. Anemia falciforme;
- h. Câncer;
- i. Obesidade grave ($IMC \geq 40$).





PÚBLICO ALVO

7. Trabalhadores educacionais;
8. Pessoas com deficiência institucionalizados;
9. Sistema Prisional: População privada de liberdade e
10. Funcionários do sistema de privação de liberdade;
11. Pessoas em situação de rua;
12. Pessoas com deficiência permanente/severa;
13. Força de segurança e salvamento;
14. Caminhoneiros;
15. Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário;
16. Trabalhadores portuários;
17. Trabalhadores de transporte aéreo.





PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

CONTRA A COVID-19

META VACINAÇÃO

Destaca-se que para se atingir o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços a nível federal, estadual e municipal devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o Programa Nacional de Imunização estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.





PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

OPERACIONALIZAÇÃO

A Sala de Vacinas localizada na Secretaria de Saúde, da qual, está incluso o Sistema de Rede de Frio Municipal, é a referência para o recebimento e distribuição das vacinas para as demais Salas de Vacinas do município. A Coordenação Municipal de Imunização é a referência para contatos e esclarecimentos sobre a campanha de vacinação contra Covid-19.

A efetivação da Primeira Etapa da vacinação ocorrerá nos respectivos locais onde os trabalhadores de saúde estão alocados no território do município através das equipes volantes (Hospitais públicos e privados, Centro de Triagem, UPA, SAMU, APS e outros) e nas Instituições de Longa Permanência de Idosos. Os profissionais da área de saúde que realizam atendimento a pacientes devido a outras questões de saúde que não COVID-19, receberão a vacina nas Unidades Básicas de Saúde ou Estratégias de Saúde da Família de sua referência.

Pessoas em atenção domiciliar (acamados, deficiências graves, cadeirantes) receberão a vacinação pelas Equipes de Saúde da Família em domicílio a partir de contato e agendamento prévio dos familiares com a Unidade de Saúde de referência.

A partir da Segunda Etapa do Ministério da Saúde e quinto item do plano de ordenamento prioritário da Secretaria de Saúde do Rio Grande de Sul, a vacinação deixará de estar centralizada na Sala de Vacinas Central e irá ocorrer em todas as Salas de Vacinas das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família de referência.

A efetivação da vacinação contra Covid-19, de acordo com as etapas e o ordenamento das prioridades, está vinculada a disponibilidade de vacinas recebidas pelo município de Ijuí.

Cada pessoa vacinada com a primeira dose, deve ficar atenta ao prazo dado para realizar a segunda dose da vacina.





SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os registros de aplicação de vacinas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, serão realizados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), em plataforma específica para esta campanha SIPNI Campanha (www.si-pni.saude.gov.br).

Diferente das campanhas realizadas até hoje, dessa vez o registro da dose aplicada será de forma nominal a partir do número do CPF ou do CNS (Cartão Nacional do SUS) do cidadão. Portanto, além do número de pessoas imunizadas, será possível saber quem são as pessoas imunizadas individualmente, a partir do acesso de profissionais cadastrados. O município não medirá esforços para manter o programa atualizado, mesmo em períodos com grande demanda de vacinação, através do apoio de profissionais digitadores habilitados para informação de doses nominais no programa de registro oficial.

A Secretaria Municipal de Saúde manterá atualização semanal do quantitativo de doses disponíveis e aplicadas nas diferentes etapas da campanha de vacinação contra Covid-19.

As informações da vacinação estão disponíveis na página do município de Ijuí www.ijui.rs.gov.br e na página do Monitoramento Estadual da Imunização Covid-19/RS www.vacina.saude.rs.gov.br





FARMACOVIGILÂNCIA

Considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, conforme o Informe Técnico do Ministério da Saúde, orienta-se que os eventos adversos pós vacinais, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, serão notificados em sistema nacional de registro e investigação, o e-SUSnotifica.

Qualquer evento adverso decorrente da vacinação deve ser informado no local onde a pessoa realizou a vacina. Para esclarecimentos sobre o processo de vacinação no município, o setor de imunização pode ser contatado pelo telefone 3331-8800 Ramal 305 ou 326.